



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# PEC 45/2019 e as distorções do sistema tributário brasileiro

Flávio Castelo Branco  
*Gerente Executivo de Política Econômica*

17 de setembro | 2019

Por que fazer uma  
reforma tributária?

# O retrato da falta de competitividade da indústria

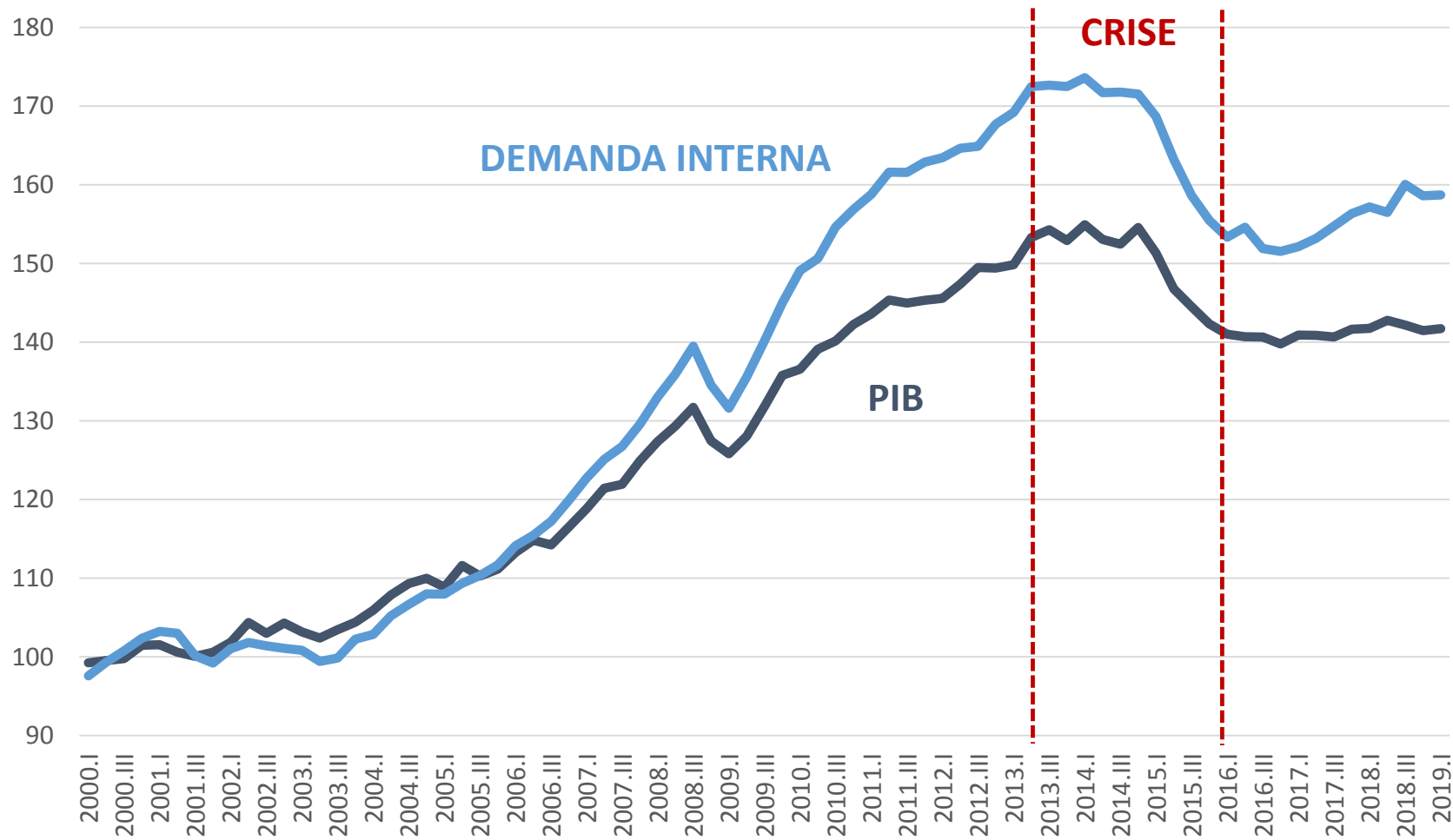
## Produção industrial x Vendas no varejo

Índice (média de 2003 = 100); com ajuste sazonal



# Demanda interna cresce, mas a economia não acompanha o ritmo

**PIB x Demanda interna**  
*Índice (média de 2000 = 100); valores constantes*

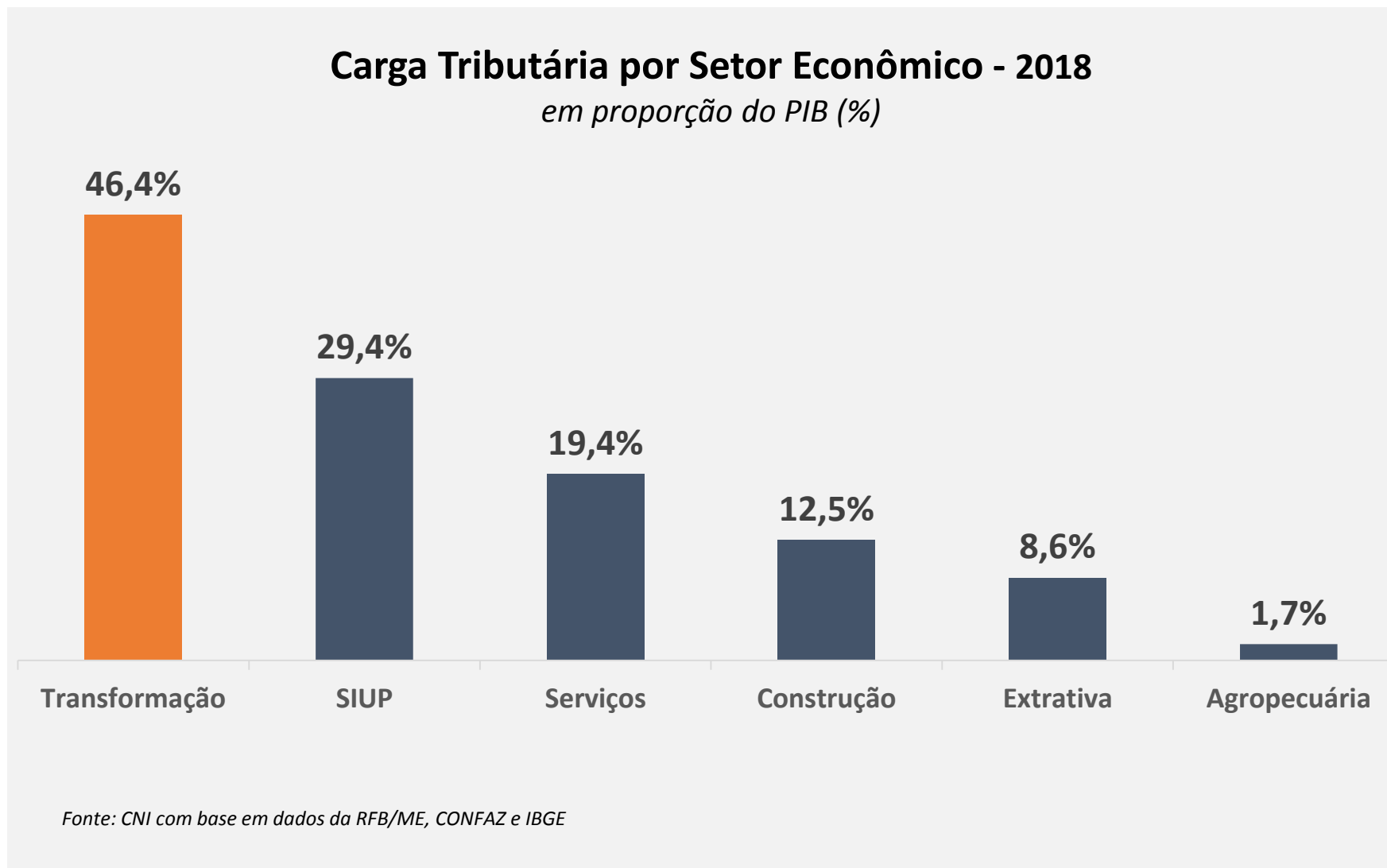


# Principais disfunções do atual sistema e seus impactos

# Principais problemas da tributação de bens e serviços no Brasil

- 1. CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL**
- 2. CUMULATIVIDADE E USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PRODUTIVOS**
- 3. DEFICIÊNCIAS NA COMPENSAÇÃO E NO RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**
- 4. ONERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS**
- 5. USO INDISCRIMINADO DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
- 6. ADOÇÃO DO CÁLCULO POR DENTRO**
- 7. TRIBUTAÇÃO NA ORIGEM**
- 8. COMPLEXIDADE E INSEGURANÇA JURÍDICA**
- 9. FALTA DE COORDENAÇÃO ENTRE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS**
- 10. CALENDÁRIO DESFAVORÁVEL DE RECOLHIMENTO**

# Distorções são mais sentidas pela indústria de transformação



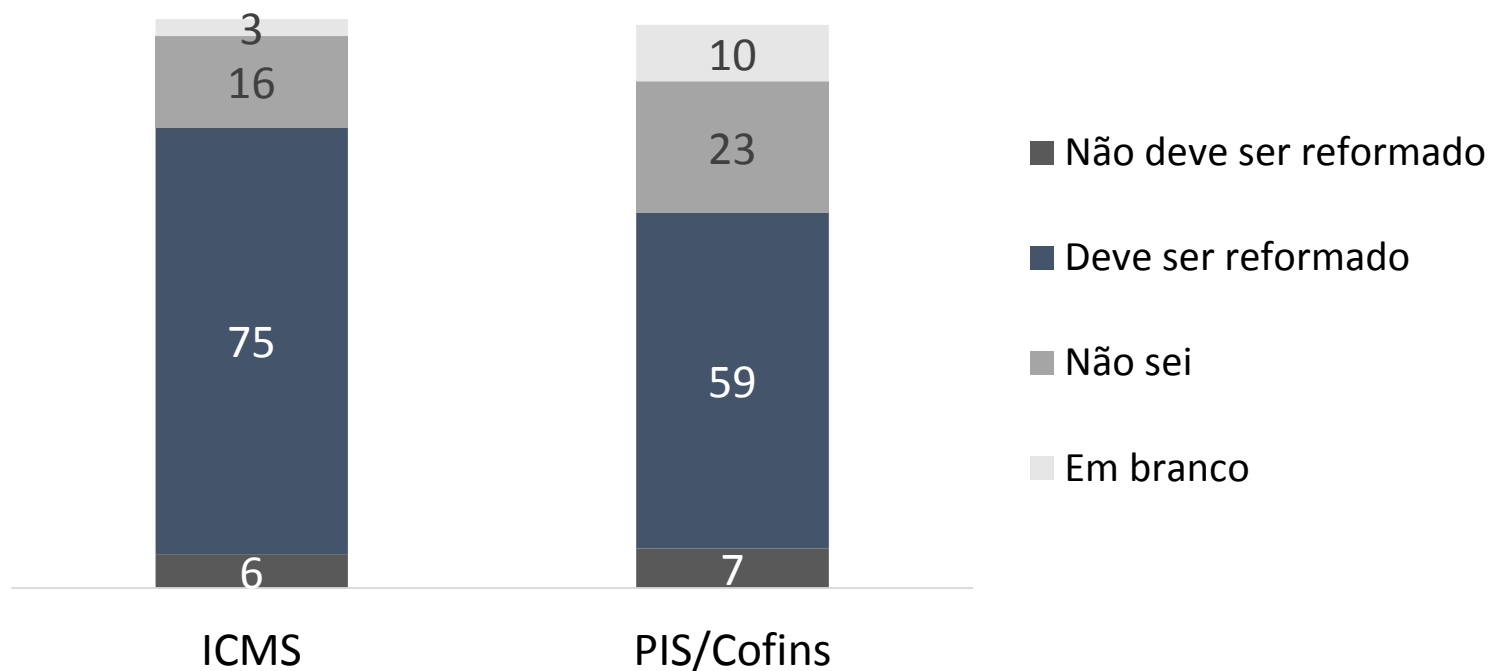
# Opinião da indústria sobre a necessidade de uma reforma tributária



# Indústria defende reforma do ICMS e do PIS/Cofins

## Necessidade de reforma no ICMS e PIS/Cofins

Percentual (%) sobre total de respostas



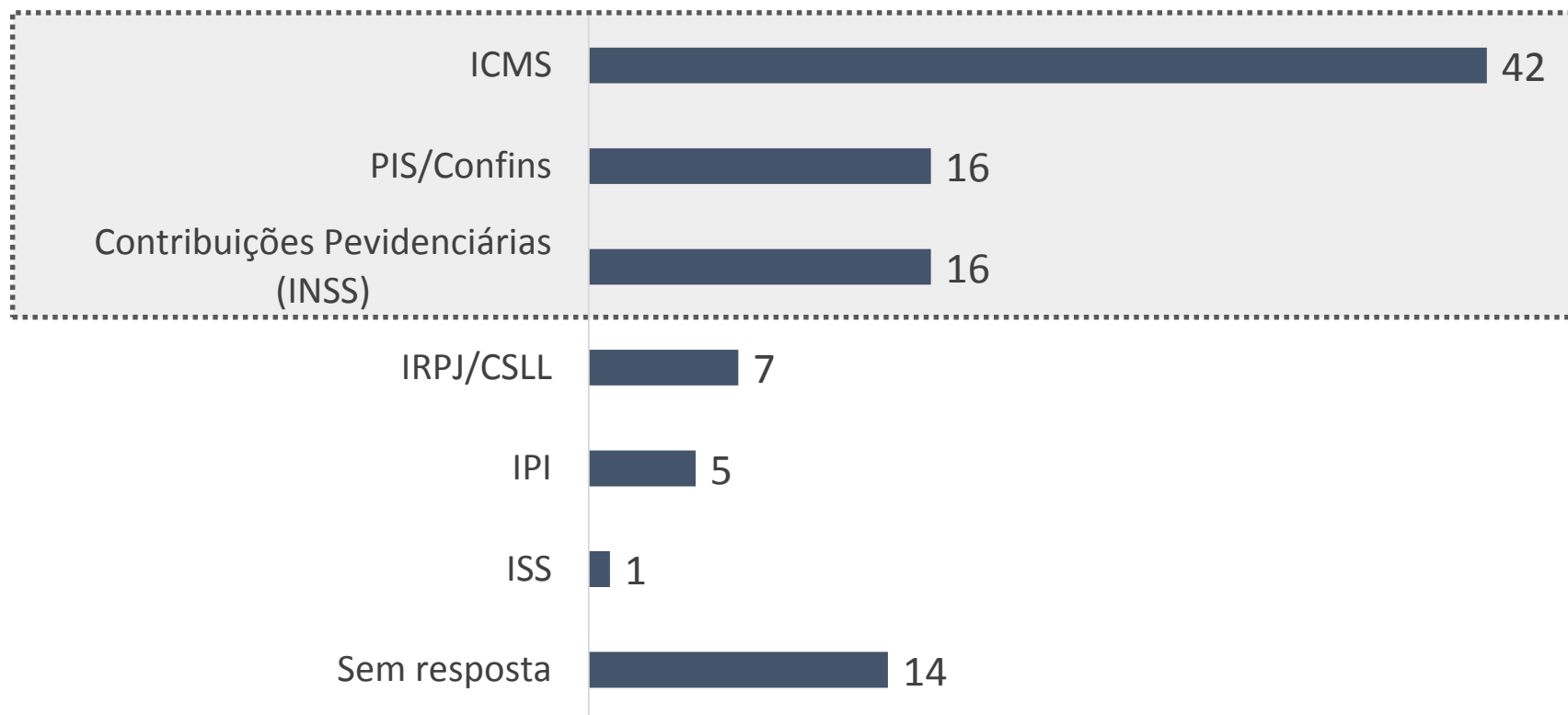
Resultados apontam necessidade de **reforma** do **sistema tributário brasileiro**, tanto no âmbito **federal** como no **estadual**

Fonte: Sondagem Especial 73 – Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

# ICMS é o tributo mais prejudicial à competitividade da indústria

*Tributo que causa maior impacto negativo sobre a competitividade  
Percentual (%) sobre total de respostas*



Resultado aponta que a **reforma** do **sistema tributário** brasileiro também precisa **atacar os problemas do ICMS**

Fonte: Sondagem Especial 73 – Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

Reforma com foco na competitividade  
e simplificação

# A ESTRUTURA-BASE QUE O NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO DEVE TER

**IVA nacional**

## SUBSTITUI

- ICMS
- PIS/Pasep
- Cofins
- IPI
- ISS
- IOF

## NÃO CUMULATIVO

- Crédito abrangente e ressarcimento tempestivo
- Desoneração completa de exportações e investimento
- Cobrança no destino

## ALÍQUOTAS

- Alíquota única entre todos os setores da economia
- Autonomia para os entes federados determinarem suas respectivas alíquotas

**Imposto Seletivo**

## CUMULATIVO

- Bens (de consumo final) com externalidades negativas

PERÍODO DE TRANSIÇÃO  
PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO  
NOVO SISTEMA

# Avaliação da PEC 45/2019

# PEC 45/2019: pontos positivos

- ✓ **Redução da cumulatividade:** adoção do direito ao creditamento amplo (crédito financeiro) no IBS e eliminação de tributos cumulativos (ISS)
- ✓ **Restituição ágil de saldos credores do IBS:** prazo de 60 dias e tributação no destino
- ✓ **Redução do custo tributário sobre investimentos:** creditamento imediato do IBS proveniente das aquisições de bens para o ativo fixo e extinção do ISS
- ✓ **Redução da substituição tributária:** restrita a poucos produtos no IBS
- ✓ **Aumento da transparência do sistema tributário:** “cálculo por fora” no IBS, fim da incidência de um tributo sobre o outro, crédito financeiro no IBS e extinção do ISS

# PEC 45/2019: pontos positivos

- ✓ **Tributação no estado de destino inibe guerra fiscal**
- ✓ **Simplificação do sistema tributário:** substituição de cinco tributos incidentes sobre bens e serviços por apenas dois (IBS e Imposto Seletivo), crédito financeiro no IBS e fim da incidência de um tributo sobre o outro
- ✓ **Legislação e regulamento do IBS unificados** nacionalmente
- ✓ **Maior equilíbrio na distribuição da carga tributária entre setores econômicos:** alíquota uniforme do IBS

# PEC 45/2019: pontos positivos

- ✓ **Período de transição** permite correções na calibragem da alíquota, o que dá maior segurança quanto à **não elevação da carga tributária global**. A transição também **mantém ativos os atuais incentivos fiscais do ICMS** nesse período
- ✓ **Autonomia para estados e municípios definirem alíquotas do IBS** incidentes sobre seus respectivos contribuintes



# Pontos de atenção sobre a PEC 45/2019

- ✓ Necessidade de **prever na Constituição Federal principais características do IBS**
- ✓ Tratamento dado à **Zona Franca de Manaus**
- ✓ Manutenção do **IOF**
- ✓ Falta de definição de instrumentos para o **Desenvolvimento Regional**
- ✓ Necessidade de garantir que o **Imposto Seletivo não incida sobre insumos**
- ✓ Necessidade de **delimitar a abrangência da base tributária “bens”**
- ✓ Aproveitamento dos **saldos credores dos tributos extintos**
- ✓ Manutenção dos **atuais incentivos fiscais** durante o período de transição
- ✓ Tratamento dado às **empresas do Simples Nacional**
- ✓ Aumento de custos com a **convivência de dois sistemas no período de transição**

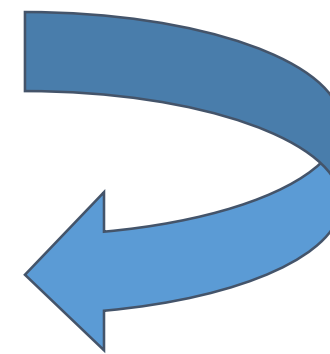
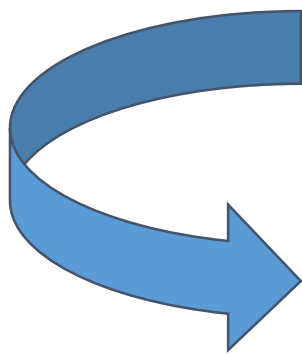
# Carros diferentes sobre a mesma plataforma



**PEC 45/2019**



**PEC 110/2019**



**IBS + Imposto Seletivo**



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# PEC 45/2019 e as distorções do sistema tributário brasileiro

Flávio Castelo Branco  
*Gerente Executivo de Política Econômica*

17 de setembro | 2019